



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)
UEMS – ANO 2019**

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Maria Cecília Amendola da Motta

REITOR

Laércio Alves de Carvalho

VICE-REITORA

Celi Corrêa Neres

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Robsom Marques de Amorim

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Maria José de Jesus Alves Cordeiro

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Márcia Regina Martins Alvarenga

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Luciana Ferreira da Silva

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Aguinaldo Lenine Alves

DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

Delaine Marcia Martinelli

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Jéssica Bassani de Oliveira

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Alencar Ferri

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Glaucia Gabriel Sass

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Unidade Universitária de Amambai

Inêz Miranda Freitas Zandonadi

Unidade Universitária de Aquidauana

Eloi Panachuki

Unidade Universitária de Campo Grande

Djanires Lageano Neto de Jesus

Unidade Universitária de Cassilândia

Gustavo Haralampidou Costa Vieira

Unidade Universitária de Coxim

João Braz Teixeira Barbosa

Unidade Universitária de Dourados

Joselmo da Luz Veríssimo

Unidade Universitária de Glória de Dourados

Walteir Luiz Betoni

Unidade Universitária de Ivinhema

João Cloves Stanzani Dutra

Unidade Universitária de Jardim

Sandra Cristina de Souza

Unidade Universitária de Maracaju

Alex Sandro Richter Von Muhlen

Unidade Universitária de Mundo Novo

Leandro Marciano Marra

Unidade Universitária de Naviraí

Inês de Souza Barba

Unidade Universitária de Nova Andradina

Sonner Arfux de Figueiredo

Unidade Universitária de Paranaíba

Sheila Aparecida Villa Rosa

Unidade Universitária de Ponta Porã

Rosele Marques Vieira

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

Comissão Própria de Avaliação
Comissão Executiva de Apoio à CPA

PUBLICAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (PROAP)

Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional (DPAI)

Victor Azambuja Gama

Adriana Cristina Ranzi

Gustavo Fraile Sordi

Expediente

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Rodovia MS 162 – Km 12
Cidade Universitária de Dourados
Caixa postal 351
CEP 79804-190 – Dourados-MS

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Telefone: (67) 3902-2634
Home Page: http://www.uems.br/comissao_avaliacao
e-mail: cpa@uems.br

LISTA DE SIGLAS

CEA	Comissão Executiva de Apoio
CPA	Comissão Própria de Avaliação
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
PROEC	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
SAU	Sistema Acadêmico da UEMS
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
UEMS	Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

LISTA DE QUADROS

Quadro 01. Relação dos membros da Comissão Executiva de Apoio (CEA) e da Comissão Deliberativa (CPA).....	11
---	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 2 – Perfil dos respondentes da autoavaliação institucional da UEMS, referente ao Ciclo 2016-2018.....	13
--	----

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	9
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO.....	10
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	15

APRESENTAÇÃO

A Lei Nacional n. 10.861/04 instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, com o objetivo de assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes,

O artigo 11, *caput*, do referido diploma legal, estabeleceu a obrigatoriedade de constituição pelas Instituições de Ensino de uma Comissão Própria de Avaliação - CPA, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Nesse diapasão, a UEMS aprovou a Resolução COUNI n. 303/06, que instituiu a CPA no âmbito da Universidade e aprovou o Regulamento desta Comissão. Posteriormente, foi aprovada a Resolução COUNI n. 399/12, que revogou a Resolução COUNI n. 303/06 e aprovou novo Regulamento da CPA.

Desde sua instituição, a CPA da UEMS tem como princípios norteadores fundamentais a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da eficácia institucional, a efetividade acadêmica e social, e a consolidação dos compromissos e responsabilidades sociais da Universidade.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

A Resolução COUNI n. 399/12, artigo 3º, *caput* e incisos I a V, estabelece que a CPA será composta por:

- i) 2 (dois) membros do corpo docente;
- ii) 2 (dois) membros do corpo técnico-administrativo;
- iii) 2 (dois) membros do corpo discente;
- iv) 2 (dois) membros da sociedade civil organizada;
- v) 1 (um) membro da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP).

Ainda, em seu artigo 8º, *caput*, estabelece que a Reitoria designará, em caráter permanente, uma Comissão Executiva de Apoio (CEA), para desenvolver e executar os trabalhos técnicos da CPA.

Dessa forma, o quadro abaixo apresenta os membros eleitos e indicados para compor a CPA e a CEA, com a indicação do segmento que representam, bem como as Portarias de nomeação publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Quadro 01. Relação dos membros da Comissão Executiva de Apoio (CEA) e da Comissão Deliberativa (CPA).

Nº	Nome	Representação	Portaria de Nomeação
1	Alessandra Ribeiro de Moraes	Docente	Portaria UEMS n. 24/17, DO 9.514, de 18/10/17.
2	Elka Élice Vasco de Miranda	Docente (Presidente)	Portaria UEMS n. 21/19, DO 9.955, de 01/08/19.
3	Ireni Aparecida Moreira Brito	Técnico	Portaria UEMS n. 24/17, DO 9.514, de 18/10/17.
4	Gustavo Fraile Sordi	PROAP (Vice- presidente)	Portaria UEMS n. 22/19, DO 9.957, de 05/08/19.
5	Jorge Wilson Cortez	UFGD	Portaria UEMS n. 10/19, DO 9.879, de 09/04/19.
6	Laura Etsuko Kumi Ozaki	Técnico	Portaria UEMS n. 21/19, DO 9.955, de 01/08/19.
7	Olga Cristina Carneiro de Andrade	Discente	Portaria UEMS n. 24/18, DO 9.775, de 06/11/18.
8	Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	Discente	Portaria UEMS n. 21/19, DO 9.955, de 01/08/19.
9	Renato Roscoe	CREA/MS	Portaria UEMS n. 39/19, DO 10.035, de 25/11/19.
10	Victor Azambuja Gama	Presidente	Portaria UEMS n. 12/19, DO 9.883, de 15/04/19.
11	Alisson Fernandes Carneiro	DINF	Portaria UEMS n. 39/16, DO 9.147, de 18/04/16.
12	Antônio Valteir de Souza	PROAP	Portaria UEMS n. 22/19, DO 9.957, de 05/08/19.
13	Delaine Márcia Martinelli	DRA	Portaria UEMS n. 25/19, DO 9.990, de 19/09/19.
14	Eder Francisco dos Santos Correia	PRODHS	Portaria UEMS n. 10/19, DO 9.879, de 09/04/19.
15	Everson Umada Monteiro	PROEC	Portaria UEMS n. 22/19, DO 9.957, de 05/08/19.
16	José Roberto de Arruda Leme	DINFRA	Portaria UEMS n. 22/19, DO 9.957, de 05/08/19.
17	Maria da Silva Peixoto	DEAD (vice- presidente)	Portaria UEMS n. 039/16, DO 9.147, de 18/04/16.
18	Marianne Pereira de Souza	PROE	Portaria UEMS n. 18/19, DO 9.930, de 27/07/19.
19	Rafael Brandão Barroso	PROPP	Portaria UEMS n. 18/19, DO 9.930, de 27/07/19.
20	Rosenery Loureiro Lourenço	Reitoria	Portaria UEMS n. 25/18, DO 9.775, de 06/11/18.

Fonte: CPA – UEMS, 2020.

O processo de autoavaliação institucional da universidade é de caráter permanente e tem por objetivo a busca constante da melhoria da qualidade acadêmica, científica e cultural da instituição, a fim de contribuir para ampliar e diversificar sua inserção nos âmbitos regional, nacional e internacional, bem como buscar alcançar critérios elevados de desempenho.

Por meio da avaliação, é possível identificar estratégias, instrumentos e ações institucionais necessários à formulação de políticas de ensino, pesquisa, extensão, assuntos estudantis e de gestão de longo alcance e, ao mesmo tempo, fornecer subsídios e extrair conhecimentos para auxiliar na tomada de decisões estratégicas e na divulgação de resultados e prestação de contas à sociedade.

A primeira Comissão instituída oficialmente na UEMS para tratar de questões da autoavaliação, criada no ano de 1995, tinha a missão de apresentar um projeto de avaliação dos cursos da UEMS. Após este período, a UEMS criou o Núcleo de Planejamento e Avaliação Institucional (NUPAI) órgão vinculado, inicialmente, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e à Reitoria.

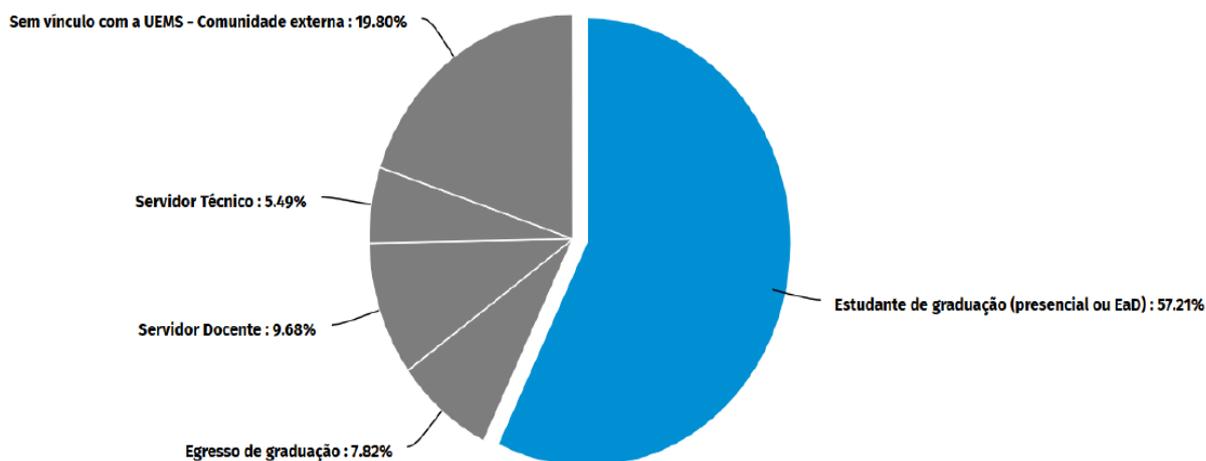
Mas foi a partir da implantação da Lei nº. 10.861 de 14 de abril de 2004, que instituiu o SINAES, que a UEMS criou a CPA, com a finalidade de fixar e desenvolver a política de avaliação que orienta suas atividades junto à comunidade acadêmica, à administração e aos conselhos superiores da Universidade. O processo se dá globalmente a cada 3 (três) anos e/ou a qualquer momento em função de necessidades identificadas.

A metodologia incorporou instrumentos de coleta de dados que possibilitem análise quantitativa e qualitativa, cujos resultados servem de subsídios para a tomada de decisões. Os instrumentos de avaliação são constituídos de: reuniões, questionários elaborados com perguntas abertas e fechadas, divulgação dos instrumentos de pesquisa, entrevistas, plenárias para discussão, análise de documentos oficiais (Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Projeto Pedagógico Institucional - PPI, projetos pedagógicos dos cursos, relatórios de gestão, relatórios dos setores, entre tantos outros), amostragem de dados, o Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e outros, e atuam como objetos intermediários e subsidiários na identificação dos problemas.

Em 2018, encerrando o Ciclo 2015-2018, a CPA elaborou e coordenou o processo de avaliação da comunidade interna e externa, em um trabalho colaborativo entre as gerências de Unidades Acadêmicas e coordenadores de curso. O processo abrangeu o período de sensibilização e aplicação dos questionários eletrônicos. O questionário foi aplicado no período de 21 de maio a 11 de junho de 2018, após o período de sensibilização iniciado em 14

de maio de 2018. Ainda em 2018, a CPA iniciou a elaboração do Relatório Final do Ciclo 2015-2018. O perfil dos 3.382 respondentes se deu como apresentados na Figura 2.

Figura 2 – Perfil dos respondentes da autoavaliação institucional da UEMS, referente ao Ciclo 2016-2018.



Fonte: CPA – UEMS, 2019.

A comunidade interna, segundo o estatuto da Universidade, é formada pelos docentes, discentes e técnicos administrativos. A comunidade externa é representada por todo cidadão sul-mato-grossense, externo à Universidade que, de forma direta ou indireta, se relaciona ou se beneficia dos serviços e produtos gerados pela Instituição.

O Relatório Final do ciclo de avaliação 2016-2018 (http://www.uems.br/comissao_avaliacao) buscou expressar o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de autoavaliação. É importante que ele seja capaz de incorporar, sempre quando estiverem disponíveis, os resultados do ciclo em vigência, os resultados de avaliação externa de cursos e do desempenho de estudantes. Este documento tem como finalidade fundamentar o processo de gestão e os atos de regulação, de subsidiar o planejamento do PDI, das ações acadêmicas das coordenações de curso e das pró-reitorias, entre outras ações.

Ressalte-se que a UEMS se embasa nos critérios e procedimentos preconizados pelo SINAES, contudo adota como diferencial uma metodologia participativa. Por essa razão, a avaliação institucional proposta busca trazer para o âmbito das discussões as opiniões de toda

comunidade acadêmica, de forma aberta e cooperativa. Com isso, pretende-se o envolvimento de todos os segmentos da comunidade acadêmica nas mudanças e transformações necessárias.

A partir da definição dos objetivos da CPA, desde o ano de 2006, os trabalhos da CPA têm centrado seus esforços na identificação de elementos que favoreçam a consolidação da qualidade do ensino na UEMS e da sua eficácia. Outrossim, o material produzido pela CPA também é um importante instrumento para mensuração da efetividade acadêmica e do envolvimento social da UEMS. Por esta via, o compromisso e a responsabilidade social da UEMS têm sido retratados nos relatórios da CPA.

Por fim, a comissão espera que possam emergir proposições orientadoras para essas e outras inquietações a partir do relatório final do atual ciclo avaliativo. Cumpre realçar que a execução dessa traduz o escopo da CPA e da Comissão Executiva de Apoio (CEA) para a coleta de dados que será conduzida ao longo dos anos de 2019, 2020 e 2021. Afinal, o futuro que a UEMS pretende construir depende do comprometimento coletivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm>. Acesso em: 01 abril 2019.